Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2601, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

LEI Nº 9.757, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 526.804,38 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	238	360	3.3.90	526.804,38
TOTAL							**526.804,38**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação especial:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	238	1090	3.3.91	526.804,38
TOTAL							**526.804,38**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/11/2024, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629223** e o código CRC **3AF50FDE**.

DECRETO Nº 63.278, de 22 de novembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Bianca Medeiros, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/11/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023640574** e o código CRC **789950B4**.

DECRETO Nº 63.273, de 22 de novembro de 2024.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenadora II do Núcleo de Gestão de Pessoas, constante no Decreto nº 58.385, de 30 de janeiro de 2024, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, que estabelece a estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta do Município de Joinville, cria funções gratificadas e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenadora II do Núcleo de Gestão de Pessoas, constante no Decreto nº 58.385, de 30 de janeiro de 2024, passa a ser denominado de Coordenadora II da Central de Cadastro Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/11/2024, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023627813** e o código CRC **1A8EA356**.

DECRETO Nº 63.275, de 22 de novembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Felipe Gioppo Toledo Nunes, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/11/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023632911** e o código CRC **45DB422D**.

DECRETO Nº 63.274, de 22 de novembro de 2024.

Promove alterações ao Decreto nº 53.679, de 03 de março de 2023, que nomeia membros para compor a Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 53.679, de 03 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

V - Representantes do Ministério do Trabalho e Emprego:" **(NR)**

Art. 2º Ficam nomeados os membros, alterando as alíneas "d", "f" e "g" do inciso I, e o titular da alínea "a" do inciso VII, ambos do art. 1º, do Decreto nº 53.679, de 03 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

d) Tainá Wandelli Braga

.....

f) Aline Sikorski

g) Simone Wonspeher

.....

VII -

a)

Titular: Glauce Caroline Roeder Pires" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/11/2024, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629703** e o código CRC **3CC1D52C**.

DECRETO Nº 63.277, de 22 de novembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 25 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Lara Thayse da Conceicao, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/11/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023635581** e o código CRC **6F5F45AB**.

DECRETO Nº 63.276, de 22 de novembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 25 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde:

Vinicius Cechella Borba, matrícula 61.698, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett

Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/11/2024, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023635560** e o código CRC **1F6144B1**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA N° 047/2024

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº1233/2024, firmado entre o Município de Joinville/Procuradoria-Geral do Município e a empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ 21.308.480/0001-22, que tem por objeto o serviço de contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ.

Titular:

I - Karol da Costa, matrícula nº 50315;

II - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888

III - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Suplente:

I - Kelli Cristine de Lima, matrícula nº 52998

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Fica revogado a Portaria n°033/2024 (0023082621), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2574, de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 21/11/2024, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023554738** e o código CRC **4902B407**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1205/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Bansen Trapp**, matrícula **41268** e **Ana Paula da Silva Graciano**, matrícula **48092**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaina Sofia Schmucker Wiener**, matrícula **27987** e **Araci Kuchenbecker Schadeck**, matrícula **36243**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Larissa Laine Cavichioli**, matrícula **61024**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023612644** e o código CRC **06BDDA45**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 349/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.246816-0, em face da empresa Magaiver Transportes e Fretes Ltda (CNPJ nº 03.476.596/0001-99), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 491/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 065/2024, no que tange à inexecução parcial do contrato, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023364525 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/11/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.246816-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023623865** e o código CRC **FE8987F3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1218/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Deizy Fernandes da Silva Teixeira**, matrícula **45903** e **Francine Patricia de Souza Schmit**, matrícula **41185**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Reginaldo Rodrigues da Silva**, matrícula **23688** e **Meire Mota da Silva**, matrícula **17776**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Karoline Gomes**, matrícula **60669**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023615960** e o código CRC **30017F44**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 350/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.225905-6, em face da empresa Depizoli Distribuidora Ltda (CNPJ nº 47.236.144/0001-05), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 518/2023, no que tange à ausência de entrega dos objetos contratados por meio das Autorizações de Fornecimento nº 1252 e 1254/2024, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023047898 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22/11/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.225905-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628428** e o código CRC **10D52F50**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1217/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fabíola de Borba Pereira**, matrícula **24058** e **Carmine Antes**, matrícula **36269**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Vanessa de Santana**, matrícula **47717** e **Fernando do Nascimento**, matrícula **48778**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Vanderleia da Silva**, matrícula **61023**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023615443** e o código CRC **8B0C9772**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 351/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.227768-2, em face da empresa Depizoli Distribuidora Ltda (CNPJ nº 47.236.144/0001-05), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 378/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 1077/2024, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023025397 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22/11/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.227768-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628533** e o código CRC **55D62BDC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1216/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sônia Regina Stamm Frost**, matrícula **22977** e **Deise Maria Michalak Barnabé**, matrícula **26712**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roberto Carlos Dell Agnolo**, matrícula **39651** e **Deisi Keiser Mathies**, matrícula **31949**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Victoria Regina Gomes Máximo**, matrícula **60996**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023615269** e o código CRC **A7C4DF34**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1215/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Valdete da Rocha**, matrícula **36262** e **Vera Bileski**, matrícula **39222**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Raquel Mastelini Ricardo**, matrícula **43113** e **Sarah Karolina Vieira**, matrícula **48178**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jakeline Gazaniga**, matrícula **60975**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023615114** e o código CRC **6EBCF3B3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1214/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Raquel da Silva**, matrícula **28423** e **Elaine Hillesheim**, matrícula **26728**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lorena da Rosa Godinho**, matrícula **39596** e **Ketarine de Matos Gomes**, matrícula **48577**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LAIS APARECIDA FERNANDES**, matrícula **60670**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614904** e o código CRC **FDA58287**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 210/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Loteamento Benito Humberto Zanatta" aprovado pelo Decreto nº 5.838 de 02/07/1988 e registrado na matrícula n° 9.420 do 3° Ofício de Registro de

Imóveis.

Art.2º Classificar individualmente, 03 (três) família (s), para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo Vanilda Pichini Fernandes e outros SEI n.º 23.0.266041-7.

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n°0023588338, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614703** e o código CRC **665759D1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1210/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosângela Maria de Almeida**, matrícula **27840** e **Regiane Cristina Casagrande Schlickmann**, matrícula **37004**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Regiane Siqueira Machado Vargas**, matrícula **45784** e **Morgana Jacobi do Nascimento**, matrícula **38093**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Salete Rosa**, matrícula **39808**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023613684** e o código CRC **216B4F57**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1213/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Milene Camargo**, matrícula **45664** e **Flávia Olivier Leal Carvalho**, matrícula **21682**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andreia Cristine de Souza**, matrícula **28937** e **Cleonice Vasque Pereira**, matrícula **36281**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Francine Heloise Araújo Cidral**, matrícula **60886**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614797** e o código CRC **B0102E29**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 211/2024/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB-ESPECÍFICO para fins de Regularização Fundiária Urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse específica REURB-ESPECÍFICO, a área identificada como REURB "Reurb Turvo", localizada no bairro Saguaçú, cuja área a ser regularizada corresponde a 2 (dois) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB ESPECÍFICO refere-se ao atendimento do Art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB " Reurb Turvo ".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023618105** e o código CRC **8F74D8F9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1208/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniela Pereira**, matrícula **41983** e **Silvana Scariot**, matrícula **47441**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elizângela Porfirio Costa**, matrícula **24152** e **Daiane Lilian Borges Vieira**, matrícula **42734**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALINE FRANCIANE FELIPE**, matrícula **60633**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023613339** e o código CRC **387D2093**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1207/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Deizy Fernandes da Silva Teixeira**, matrícula **45903** e **Silvana Plizzari de Campos Luciano**, matrícula **29662**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Reginaldo Rodrigues da Silva**, matrícula **23688** e **Meire Mota da Silva**, matrícula **17776**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Alessandra Silva da Silva**, matrícula **60765**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023613126** e o código CRC **7BBACD02**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 119/2024 - DETRANS

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao pagamento de Reconhecimento de Dívida em favor da empresa Sinalisa Segurança Viária Ltda, decorrente do Processo Administrativo SEI 22.0.030142-6, conforme Termo de Decisão 0022982838**,** no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I - Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 846;

II - Simone Hasselmann, matrícula 406;

III - Tatiane Müller Krelling, matrícula 607.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023626572** e o código CRC **E89B8D52**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso XV,, da Lei Federal n. 14.133/2021,
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei n. 14.133/2021, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 016/2024 (SEI 0023547095), firmado com a empresa **ICQ BRASIL - INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE BRASIL LTDA**, cujo objeto se refere à contratação de empresa autorizada pelo Ministério da Previdência para a realização de auditorias presenciais com o objetivo de emissão da certificação Pró-Gestão RPPS Nível III, em conformidade com a regulamentação estabelecida pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria SRPC/MPS nº 79/2024, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

a) Suéle Correa Tironi, matrícula 158;

b) Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114;

c) Suplente: Geovana de Carvalho da Silva, matricula 061.

I. Fiscais Técnicos

a) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116;

b) Jucemeri Aparecida Cabral, matrícula 087;

b) Suplente: Cleusa Mara Amaral, matrícula 68.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 004/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0015231284);

g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 156 ao Art. 161 da Instrução Normativa nº 004/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0015231284).

Art. 3° Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

a) A emissão de Pré Empenho;

b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4° Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2024, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023616327** e o código CRC **8E8FFCC2**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 224/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº**

32/24, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 26/11/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0023638526, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 22/11/2024, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023644772** e o código CRC **6408943F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1212/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mara Moreto**, matrícula **45667** e **Andrea Friedrich Roos Bussmann**, matrícula **16.729**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane do Rocio Neneve**, matrícula **46.233** e **Juliana Serafim Reinert**, matrícula **36.377**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CRISTINA OSOSSVSKI**, matrícula **60747**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614614** e o código CRC **D1565A5E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Designa os Membros do Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville para gestão 2024/2026.

PORTARIA Nº 3417/2024

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville para gestão 2024/2026, a ser iniciada em 21 de novembro de 2024, que será composto pelos seguintes funcionários:

Philip Ferraz de Abreu	Presidente
Emanueli Prauchner Bigolin Berft	Vice-Presidente
Andre Felipe da Silva	Membro
Andre Konescki Fernandes	Membro
Jaqueline Junkes Eberhardt	Membro
Giorgio Jose Capozzoli Diniz	Membro

Art. 2º A participação dos empregados no Comitê de Ética é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3100/2022, de 21 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2024, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023619255** e o código CRC **527F9157**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1219/2024 - SED.GAB

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Andreza Vicente, matrícula nº 42631, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Ponte Serrada, em 22 de novembro de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/11/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023638943** e o código CRC **E0389575**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA

PORTARIA Nº 1061/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato, empresa Metrolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato, empresa **Metrolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, que objetiva **Credenciamento de Empresas para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas contemplados na tabela SIGTAP, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.**

Titulares:

1. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688;
3. Cleidenir Waiczyk Rodrigues - Matrícula 48909;
4. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844.

Suplentes:

1. Cibely Schipitoski - Matrícula 89744;
2. Vinicius Barrea - Matrícula 84377.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688;
3. Cleidenir Waiczyk Rodrigues - Matrícula 48909;
4. Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844.

Suplentes:

1. Cibely Schipitoski - Matrícula 89744;
2. Vinicius Barrea - Matrícula 84377.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza

da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023607744** e o código CRC **2F47656F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 52/2024

DETERMINA O SOBRESTAMENTO DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL Nº 016/2023

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC –13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e

Considerando a solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo (Memorando SEI Nº 0023200301/2024 - SECULT.UAD.ASDC.APC), a qual foi acatada pela Comissão de Tomada de Contas Especial nº 16/2023, conforme relatado no Memorando SEI Nº 0023638333/2024 - CGM.UCA.APC,

RESOLVE:

Art. 1° Sobrestar o processo de Processo de Tomada de Contas Especial nº 016/2023, até que sobrevenha a análise da Comissão de Análise de Projetos (CAP), vinculada à SECULT, quanto ao atendimento da Notificação SEI Nº 0023140535 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ASDC/SECULT.UAD.ASDC.ACAP.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/11/2024, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023646775** e o código CRC **894555CC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1211/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Beatriz Ely Horn**, matrícula **36355** e **Clarise dos Santos Seganfredo**, matrícula **35854**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692** e **Angélica de Borba Rosa Deunizio**, matrícula **21813**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALINE DAS NEVES**, matrícula **61044**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023613884** e o código CRC **E1C8D7A9**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA N° 048/2024

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n°1241/2024, firmado entre o Município de Joinville/Procuradoria-Geral do Município e a empresa **RB Flexo LTDA,** inscrita no CNPJ 50.447.623/0001-85, que tem por objeto o serviço de confecção de carimbos:

Titular:

I - Karol da Costa, matrícula nº 50315;

II - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888

III - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Suplente:

I - Kelli Cristine de Lima, matrícula nº 52998

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Fica revogado a Portaria n°038/2024 (0022199644), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2575, de 15 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 21/11/2024, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023554807** e o código CRC **C4C60429**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1209/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Michele Bianca de Arcega Barauna**, matrícula **39735** e **Milena Graziela Bezerra Schmitt**, matrícula **23676**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cheila Pelin da Silva**, matrícula **36293** e **Francini Carolina Martins Venero**, matrícula **36363**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Sônia Lopes Siqueira**, matrícula **60711**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023613487** e o código CRC **F134256C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1206/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Paula Portella Batista**, matrícula **46139** e **Celestina Boeger Kons**, matrícula **30868**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandra Patrícia Anghinoni**, matrícula **46565** e **Tatiane Schmitz Vieira**, matrícula **45801**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **RONIZE ELVIRA PECCHER**, matrícula **60819**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023612894** e o código CRC **D9C19275**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA Nº 212/2024/SEHAB

Estabelece atributos e critérios adicionais de elegibilidade para a primeira seleção de famílias para o Conjunto Habitacional Cubatão II.

O **Secretário Municipal de Habitação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.800 de Dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 49.310 de Julho de 2022 e Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024 ou outras que venham a complementá-las ou substituí-las, tendo em vista a necessidade de estabelecer atributos e critérios adicionais de elegibilidade para a primeira seleção de famílias para o Conjunto Habitacional Cubatão II,

Resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece atributos e critérios adicionais de elegibilidade para a primeira seleção de famílias que serão contempladas com 34 unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Cubatão II.

Art. 2º A seleção das famílias será conduzida e coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação, obedecendo às regras definidas na Instrução Normativa SEI nº 02/2024 da Secretaria de Habitação, aprovada pela Portaria nº 174/2024/SEHAB.

Art. 3º Participarão do processo de seleção as famílias que:

I – os titulares percebam renda bruta mensal igual ou inferior a três salários mínimos vigentes;

II – possuam cadastro na Secretaria de Habitação de Joinville;

III – atendam os critérios definidos no art. 4 da Lei Municipal nº 8.800 de 20 de dezembro de 2019;

IV - estejam cadastradas e ou atualizadas até as 17h30 do dia 22/11/2024.

§1º Os critérios de seleção elencadas no inciso anterior não serão aplicadas nos casos de realocação e demandas judiciais;

§2º Serão selecionadas 102 famílias para a segunda etapa prevista no art. 5º, inciso II da IN SEHAB nº 02/2024.

§3º As Famílias não atendidas na segunda etapa mencionada no parágrafo anterior, integrarão uma lista de reserva para este processo de seleção.

§4º Caso a lista reserva não seja utilizada, ela retornará ao Cadastro Habitacional para futuros processos de seleção.

§5º A pontuação das famílias será baseada nos dados registrados no cadastro habitacional até a data de 22/11/2024.

§6º Casos omissos serão resolvidos por meio de deliberação dos Assistentes Sociais da Secretaria de Habitação do Município de Joinville.

Art. 4º A lista das famílias selecionadas e sua pontuação será gerada às 18h do dia 22/11/2024.

Art 5º A disponibilização das 34 unidades habitacionais obedecerá ao seguinte critério de proporcionalidade:

I - 3% para pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741/2003;

II - 10% para Pessoas com deficiência - PCD, conforme Lei Municipal nº 8.188/2016;

III - 5% para demandas judiciais, conforme Instrução Normativa SEHAB nº

02/2024;

V - 77% para famílias selecionadas, conforme Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024;

VI - 5% mediante Parecer Social, conforme Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024.

Art. 6º As famílias selecionadas que não forem localizadas por mensagem de whatsapp, ligação telefônica ou divulgação em diário oficial, conforme cronograma disposto no anexo I, serão excluídas da lista de seleção da segunda etapa e retornarão ao Cadastro Habitacional como indeferidos.

§ 1º Famílias que após avaliação da Assistente Social, não comprovarem a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, retornarão ao Cadastro Habitacional.

§ 2º Candidatos indicados para as unidades habitacionais destinadas às pessoas com deficiência devem comprovar sua condição junto à Secretaria da Habitação, mediante laudo médico que informe a espécie da deficiência, o grau ou nível e a Classificação Internacional de Doenças – CID.

§ 3º O candidato que não comprovar a condição de deficiência, conforme exigido no parágrafo anterior, será automaticamente desclassificado do processo nessa categoria, mas continuará participando em igualdade de condições com os demais inscritos.

§ 4º As vagas reservadas para pessoas idosas e pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revertidas ao processo seletivo comum e destinadas aos demais participantes da seleção até o final da distribuição de todas as unidades.

§ 5º A chamada das famílias do cadastro de reserva será realizada conforme a disponibilidade de vagas para substituição, em razão de desistência ou inconsistência.

§6º Para a situação prevista no parágrafo anterior, a família não terá direito de escolha e deverá ocupar a unidade disponível na ordem em que surgirem.

Art. 7º Conforme a Instrução Normativa SEI Nº 02/2024 da Secretaria de Habitação, o Zoneamento do Empreendimento abrange a região Leste do município de Joinville, composta pelos bairros: Vila Cubatão, Jardim Paraíso, Espinheiros, Boa Vista, Zona Industrial Tupy, Comasa, Jardim Iririú, Aventureiro, Iririú, conforme informações disponíveis no caderno Joinville Cidade em Dados publicado pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Art. 8º O processo de seleção se encerra com a assinatura dos contratos pelas 34 famílias contempladas. Para novas seleções no empreendimento Conjunto Habitacional Cubatão II, serão editadas novas Portarias.

§ 1º Famílias selecionadas neste processo que não forem contempladas com unidades habitacionais, retornarão ao Cadastro Habitacional e poderão participar de futuros processos de seleção.

§ 2º Famílias selecionadas neste processo que retornaram ao cadastro Habitacional como indeferidas poderão participar de novos processos de seleção desde que atualizem seus cadastros em tempo hábil para cada processo seletivo futuro.

§3º Caso a família por qualquer motivo desista do contrato após a assinatura, será convocada a próxima família da fila de reserva prevista no §3º do art. 3º desta Portaria.

Art. 9º As famílias selecionadas serão convocadas para atendimento presencial e apresentação de documentos, mediante agendamento.

Parágrafo Único. Em caso de pendência na documentação apresentada, a família terá 3 dias para regularizá-lá, sob pena de desclassificação.

Art. 10 As 34 famílias contempladas na segunda etapa desta seleção, participarão de sorteio no dia 06/12/2024 às 09:00 horas para escolha da unidade habitacional.

§1º No dia do sorteio, o procedimento inicial contemplará prioritariamente às pessoas idosas e pessoas com deficiência. Após essa etapa, será realizado o sorteio entre os demais participantes, até que todas as casas disponibilizadas sejam escolhidas.

§ 2º Trocas da localização das unidades habitacionais entre as famílias serão permitidas apenas no dia do evento, após a finalização do sorteio.

§ 3º Trocas após o evento serão proibidas e resultarão na perda do imóvel.

§ 4º Após o sorteio, as famílias contempladas serão direcionadas para a formalização dos contratos, conforme Lei Municipal nº 8.800/2019.

§ 5º As famílias contempladas que, por qualquer motivo, não puderem comparecer no dia do evento destinado à escolha da unidade habitacional, deverão dirigir-se à Secretaria de Habitação no prazo de 09/12/2024 a 13/12/2024 para realizar a escolha entre as

unidades habitacionais restantes, não sendo possível realizar a troca da unidade escolhida.

§ 6º As famílias contempladas tornam-se responsáveis pela guarda e manutenção das casas a partir da entrega das chaves.

Art. 11 O Anexo I, com datas e horários das etapas do processo de seleção, integra esta Portaria.

Art. 12 Será concedida carência de 30 dias para início do pagamento das parcelas do contrato, em conformidade com o inciso II do art. 13 do Decreto Municipal nº 49.310 de julho de 2022.

Art. 13 Será convocado um membro representante da família contemplada para participar do projeto social previsto no art. 8º da Instrução Normativa SEHAB nº 02/2024.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023620447** e o código CRC **98DCC5BE**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 118/2024 – DETRANS

Designa Comissão para Fiscalização do Contrato nº 1284/2024

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1284/2024, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 404/2024, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Anax Brasil Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.849.946/0001-46, cujo objeto é **a aquisição de óculos simuladores de embriaguez e de efeitos do sono, para as campanhas e atividades de educação para o trânsito da Escola Pública de Trânsito:**

a) Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Titular;

b) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;

c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820 - Titular;

d) Fabrício José de Souza, matrícula 570 - Suplente;

e) Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614563** e o código CRC **7868E895**.

EDITAL SEI Nº 0023625687/2024 - DETRANS.UNO

Joinville, 22 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O

ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN. SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§Â§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMA COES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE

SUAS UNIDADES ADMINIS- TRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8805 333 / 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 755 / 2024

MARCELO FERNANDES NOBRE

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE

COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 334 / 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 756 / 2024

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0023625689.

MARCELO FERNANDES NOBRE

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre**, **Gerente**, em 22/11/2024, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023625687** e o código CRC **E2216649**.

EDITAL SEI Nº 0023631295/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que promove a intimação da empresa LINDOMAR AMADO DA CUNHA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, para manifestação quanto aos fatos constantes no Processo Administrativo nº 14/2024, instaurado por meio da Portaria nº 275/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2539, em 26/08/2024, para a apuração de eventuais infrações ao Contrato nº 02/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 04/2018, especialmente no que se refere ao descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 4.1.1 e 4.1.2 do contrato, sendo-lhe facultado o direito de apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir. Dessa forma, a empresa poderá apresentar defesa no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação da presente intimação. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (nipa@cvj.sc.gov.br) ou protocoladas na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, localizada na Avenida Hermann August Lepper, nº 1100, no bairro Saguaçu, CEP 89221-005 - Joinville/SC. Transcorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade à tramitação do processo.

Cumpra-se.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023631295** e o código CRC **02D51849**.

EDITAL SEI Nº 0023626885/2024 - SEPUR.UAC

Joinville, 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 32

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2022-2025

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 4 de dezembro de 2024, às 19h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil. OAB Subseção Joinville, à rua Amazonas, nº 46, bairro Saguaçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;

2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 31, realizada em 06/11/2024;

3. Substituição de representante das Entidades Empresariais no Comitê Executivo do Conselho da Cidade;

4. Apresentação sobre obras e ações com participação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

5. Apresentação sobre a integração regional do Município de Joinville;

6. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023626885** e o código CRC **2161724D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0023516689/2024 - SES.UVI.APA

Joinville, 11 de novembro de 2024.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	Nº Infração	Nº AIP	Nome / Razão Social	Decisão Administrativa
1704	6572 e 6573	Relatório /2024	EEB Arnaldo Moreira Douat	Processo Anulado
1706	6778	Relatório /2024	EEB Arnaldo Moreira Douat	Processo Anulado
2866	991	Relatório /2024	MR Produção e Organização de Eventos Ltda Me	Processo Anulado
2971	1113	Relatório /2024	ON Pharma Importadora, Exportadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda	Processo Anulado
3040	1186	Relatório /2024	Worski Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda EPP	Processo Anulado
3074	1234	Relatório /2024	LSC Indústria e Comércio Ltda Me	Processo Anulado
3134	1273	Relatório /2024	Sepat Multi Service Ltda	Processo Anulado
3135	1274	Relatório /2024	DMA Eventos Ltda Me	Processo Anulado
3136	1277	Relatório /2024	Instituto Antonio Neves Odontologia Integrada Ltda Me	Processo Anulado
3139	1281	Relatório /2024	Mercado Ponto Bom Ltda	Processo Anulado
3140	1287	Relatório /2024	Padaria e Confeitaria Julia Ltda Me	Processo Anulado
3522	1685	2919 / 2022	Franzosi Restaurante e Lanchonete Ltda	Multa
3544	1709	2943 / 2022	SV Domissanitário Ltda	Multa
3546	1710	2944 / 2022	Óticas Shark Eireli	Multa
3674	1760	2994 /2024	Luciane Milani	Advertência
3688	1866	Relatório /2024	Casa de Repouso Recanto Feliz Ltda Me	Anulação do Auto de Infração
3689	1862	3096 / 2024	Panificadora e Confeitaria Bruno Ltda	Multa
3693	1864	3098 / 2024	Vanessa dos Santos Borba	Advertência
3696	1871	3106 / 2024	Alice Mercedes de Oliveira Stupp	Advertência
3697	1865	3099 / 2024	Leonardo Goulart Nunes	Advertência
3698	1872	3107 / 2024	Edenilson Angewicz	Advertência

3704	1878	Relatório /2024	Ultra Som Serviços Médicos SA	Processo Anulado
3705	1881	3116 / 2024	Transportadora Minuano Ltda	Advertência
3706	1880	3115 / 2024	Pamela Rizzardo Mistura	Advertência
3711	1884	3119 / 2024	Dalzoto Serviços Odontológicos Ltda	Multa
3713	1887	3122 / 2024	Sociedade Floresta de Joinville	Advertência
3715	1876	3111 / 2024	Supermercado VNR Ltda Me	Advertência
3717	1885	3120 / 2024	Evelise Boehm	Advertência
3718	1890	3125 / 2024	Lar São Miguel Ltda	Advertência

Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 19/11/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023516689** e o código CRC **0549C892**.

EXTRATO SEI Nº 0023568083/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento a Ata de Resgistro de Preços nº 0020325518, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Transportes Lenschow Ltda,** inscrita no CNPJ nº 06.035.925/0001-54, que versa prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 09/2023 à 08/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro

centésimos), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023466109, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020325518, Cláusula 2, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023568083** e o código CRC **257E2A9B**.

EXTRATO SEI Nº 0023525643/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0019810190, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Terraplenagem Hardt Ltda,** inscrita no CNPJ nº 10.140.826/0001-00, que versa prestação de serviço com escavadeira hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 526/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 09/2023 à 08/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023341927, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0019810190, Cláusula 2, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023525643** e o código CRC **7EFF28E0**.

EXTRATO SEI Nº 0023616305/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento a Ata de Resgistro de Preços nº **0018465089**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **São Bento Alimentos e Eventos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 13.273.877/0001-06, cujo objeto é serviços de fornecimento de refeições aos membros da delegação Joinvilense da Secretaria de Esportes, na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 02/2023 à 01/2024, em 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um décimos por centro). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023381488, sendo ainda previsto no Edital de Licitação nº 169/2023, Cláusula 22, subitem 22.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". II. Os efeitos do presente termo retroagem à 14/02/2024, conforme Informação nº 0023435211.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023616305** e o código CRC **CA3FEA0A**.

EXTRATO SEI Nº 0023630182/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 18/2024, instaurado com o objetivo de eventual infração ao Contrato nº 31/2023, oriundo do Chamamento Público - Edital nº 46/2023, especialmente no que se refere à execução do objeto em desconformidade com as exigências contratuais.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 18/2024.

2. Identificação do Administrado

CLAUDIA SILVA COUTO GARSKE, inscrita no CPF nº 791.626.XXX-15.

3. Decisão

Tendo sido cumpridas as obrigações contratuais, afasto a aplicação das sanções previstas na alínea "d" da cláusula 12.1 do Contrato Administrativo nº 31/2023 e art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

4. Motivação

Em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo, expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo por meio do Memorando nº 21/2024 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 21 de novembro de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630182** e o código CRC **5A8999BF**.

EXTRATO SEI Nº 0023627942/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Extrato do **Contrato nº 1274/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria da Saúde e Secretaria de Administração e Planejamento,** representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli, e o Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Leão Energia Indústria de Geradores Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 10.837.578/0006-65, que versa sobre a aquisição de Grupo Motor Gerador Diesel com carenagem, com potência Standard entre 100 e 110KVA, velocidade de 1800rpm, frequência de 60Hrt, 380volts**,** assinada em **22/11/2024**. **Onde se lê:** [...] assinado em 12/11/2024, com a vigência até **12 de Julho de 2024** [...]. **Leia-se**: [...] assinado em 12/11/2024, com a vigência até **12 de Julho de 2025** [...].

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023627942** e o código CRC **525DFF2B**.

EXTRATO SEI Nº 0023620212/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1199/2024** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Planotec Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.683.812/0001-00,** que versa sobre a **Contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **360/2024 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0023607831.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023620212** e o código CRC **A5E4BA71**.

EXTRATO SEI Nº 0023628224/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9° Apostilamento ao Termo de **Contrato nº 014/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e o Sr. Florisvaldo Correia, que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Servidão Quatro de Abril, P 16, CEP 89239-575 - Rio Bonito, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 08.23.03.79.4725.0001, para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família do Canela **-** na forma da **Dispensa de Licitação 14.0.004827-0**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **1115/2024 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação n° 0023582487 - SES.UFI.ACO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628224** e o código CRC **19412B27**.

EXTRATO SEI Nº 0023576718/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0019562988**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Aguasan Infraestrutura e Locações Eireli,** inscrita no CNPJ nº 38.312.969/0001-70, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila à Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 08/2023 à 07/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023284872 sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0019562988, Cláusula 2, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023576718** e o código CRC **C3AA3307**.

EXTRATO SEI Nº 0023630373/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 16/2024, instaurado com o objetivo de eventual infração ao Contrato nº 29/2023, oriundo do Chamamento Público - Edital nº 46/2023, especialmente no que se refere à execução do objeto em desconformidade com as exigências contratuais.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 16/2024.

2. Identificação do Administrado

SUELI DE SOUZA CAGNETI, inscrita no CPF nº 066.542.XXX-04.

3. Decisão

Tendo sido cumpridas as obrigações contratuais, afasto a aplicação das sanções previstas na alínea "d" da cláusula 12.1 do Contrato Administrativo nº 29/2023 e art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

4. Motivação

Em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo, expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo por meio do Memorando nº 21/2024 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 21 de novembro de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630373** e o código CRC **A562D7D1**.

EXTRATO SEI Nº 0023625703/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0020244922**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **K&P Comercio Varejista de Material de Construção Eireli,** inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023338789/2024 - SEINFRA.UNO, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020244922, **Cláusula Segunda, subitem 2.4** - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023625703** e o código CRC **2C60E343**.

EXTRATO SEI Nº 0023630282/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 17/2024, instaurado com o objetivo de eventual infração ao Contrato nº 30/2023, oriundo do Chamamento Público - Edital nº 46/2023, especialmente no que se refere à execução do objeto em desconformidade com as exigências contratuais.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 17/2024.

2. Identificação do Administrado

TALITA JORDINA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 063.992.XXX-35.

3. Decisão

Tendo sido cumpridas as obrigações contratuais, afasto a aplicação das sanções previstas na alínea "d" da cláusula 12.1 do Contrato Administrativo nº 30/2023 e art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

4. Motivação

Em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo, expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo por meio do Memorando nº 21/2024 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 21 de novembro de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630282** e o código CRC **1FDF7F0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023595852/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1310/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Secretaria de Educação, e a empresa contratada **Arausupri Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.796.075/0001-70, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 19/11/2024, no valor de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023595852** e o código CRC **0EA81124**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023598315/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1312/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda -** inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 19/11/2024, no valor de R$ 4.749,50 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023598315** e o código CRC **F96D902D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023598200/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1311/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda -** inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 19/11/2024, no valor de R$ 9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023598200** e o código CRC **2FDF7BD4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023611497/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1315/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bluinter Eletrodomésticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.471.931/0001-90, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou

instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023611497** e o código CRC **FB3F2C1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023599179/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1313/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 19/11/2024, no valor de R$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023599179** e o código CRC **C53641B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023601559/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1314/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fabiano Alexandre Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.014.253/0001-15, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 19/11/2024, no valor de R$ 11.437,92 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) .

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023601559** e o código CRC **A7630CB7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023612991/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1317/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Brm Industria e Comercio de Rotulos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.218.014/0001-90, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº422/2023, assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023612991** e o código CRC **801DCA9A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023621718/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2444**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024,** assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 4.501,80 (quatro mil quinhentos e um reais e oitenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023621718** e o código CRC **337EC2F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023621702/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2443**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024,** assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 1.170,48 (um mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023621702** e o código CRC **670B890F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023563083/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1307/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P. H. P. de Freitas Rodrigues** - inscrita no CNPJ nº 38.261.300/0001-05, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 422/2023, assinada em 14/11/2024, no valor de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023563083** e o código CRC **321CC2A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023615590/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1321/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023615590** e o código CRC **D3E7610D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023630292/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1811**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 44.734.671/0022-86, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC **- na forma do Pregão Eletrônico nº** 001/2024 - CISNORDESTE/SC**,** assinada em 22/11/2024, no valor de R$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630292** e o código CRC **9C829E17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023620266/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2439/2024**,** celebrada entre **Hospital Municipal São José ,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em 21/11/2024, no valor de R$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023620266** e o código CRC **69059564**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023620274/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2440/2024**,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Gtmed Dist de Mat e Equip Hosp e Odontologicos Ltda -** inscrita no CNPJ nº 39.707.683/0001-57, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 235/2024,** assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023620274** e o código CRC **E1B3C0AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023621459/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2442/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 17.771.867/0001-43, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023,** assinada em 21/11/2024, no valor de R$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023621459** e o código CRC **0EBF89CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023616945/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1807**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SGP IND E COM COLCHOARIA EIRELI**-** inscrita no **CNPJ nº** 11.377.867/0001-87, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021 **- na forma do Pregão Eletrônico nº** 0041/2024 - CINCATARINA**,** assinada em **21/11/2024**, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023616945** e o código CRC **D96671A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023622251/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**2447/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no **CNPJ nº 34.223.536/0001-98**, que versa sobre o **registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023,** assinada em **21/11/2024**, no valor de R$1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023622251** e o código CRC **5341DA1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023617131/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1808**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº 18.136.904/0001-04**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021. **- na forma do Pregão Eletrônico nº** 0041/2024 - CINCATARINA**,** assinada em **21/11/2024** no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023617131** e o código CRC **2DE76DEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023614655/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1320/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Top Esporte Comercio de Artigos Esportivos** - inscrita no CNPJ nº 48.741.157/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos e materiais didáticos diversos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº144/2024, assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614655** e o código CRC **2C97684A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023622527/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2449/2024**,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**-** inscrita no **CNPJ nº 03.302.477/0001-10**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023,** assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023622527** e o código CRC **BDF3D804**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023621971/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2445/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ROTA SUL HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 04.353.505/0001-90, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023,** assinada em 21/11/2024, no valor de R$3.778,60 (três mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023621971** e o código CRC **BE3C1F08**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023629997/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1810/2024**,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Torre Forte Atacado e Varejo Ltda. **-** inscrita no **CNPJ nº 05.247.406/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde **- na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em 22/11/2024, no valor de R$ 7.323,81 (sete mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629997** e o código CRC **D51AB09D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023622088/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2446**/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 03.812.429/0001-71, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023,** assinada em 21/11/2024**,** no valor de R$137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023622088** e o código CRC **DE7F1973**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023622378/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2448/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 02.881.877/0001-64, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023,** assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023622378** e o código CRC **B8A926C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023613721/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1318/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Arausupri Informatica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.796.075/0001-70, que versa sobre a a quisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 83.085,50 (oitenta e três mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023613721** e o código CRC **E13FCD94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023622655/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1809**/2024,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A inscrita no **CNPJ nº** 83.802.215/0001-53, que versa sobre a Aquisição de cadeiras odontológicas para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde**- na forma do Pregão Eletrônico nº 485/2023,** assinada em **21/11/2024** no valor de R$19.100,00 (dezenove mil e cem reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023622655** e o código CRC **5D34B807**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023611810/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1316/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Bluinter Eletrodomésticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.471.931/0001-90, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023611810** e o código CRC **0FBDBE35**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023620679/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2441/2024,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023,** assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 3.363,00 (três mil trezentos e sessenta e três reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023620679** e o código CRC **56098D64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023563973/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1308/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 14/11/2024, no valor de R$ 3.041,50 (três mil quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023563973** e o código CRC **6C75C3B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023614536/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1319/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Top Esporte Comercio de Artigos Esportivos** - inscrita no CNPJ nº 48.741.157/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais esportivos e materiais didáticos diversos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n º144/2024, assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614536** e o código CRC **B83374E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023616575/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2438/2024**,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em 21/11/2024, no valor de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023616575** e o código CRC **51732091**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023564289/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1309/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 14/11/2024, no valor de R$ 3.041,50 (três mil quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023564289** e o código CRC **3A06634D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023622795/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1303/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e **Roger Wenning**, que versa sobre o credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 036/2023, assinado em 21/11/2024, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023622795** e o código CRC **DC34421F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023608746/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1298/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pelas empresas Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, BF Participações S.A, TDR Participações Eireli, MB Paticipações Eireli, GV Participações Ltda, Vercelli Participações Ltda, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli, neste ato representada pelos Srs. Gilmar Leo Kalckmann e Edmilson Aparecido Viana, que versa sobre a aquisição de vale-transporte urbano para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 440/2024, assinado em 19/11/2024, com a vigência 14 meses, a partir de 01/01/2025, no valor de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023608746** e o código CRC **98E2E8A8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023604546/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1299/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pelas empresas Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, BF Participações S.A, TDR Participações Eireli, MB Paticipações Eireli, GV Participações Ltda, Vercelli Participações Ltda, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli, neste ato representada pelos Srs. Gilmar Leo Kalckmann e Edmilson Aparecido Viana, que versa sobre a aquisição de vale-transporte urbano para atender as

necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 440/2024, assinado em 19/11/2024, com a vigência de 14 meses, a partir de 01/01/2025, no valor de R$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023604546** e o código CRC **B16D68D8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023608853/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1296/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Gislei Rosa Harger, Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Paulo Roberto Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Felipe Harger, Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a aquisição de vale-transporte urbano para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 440/2024, assinado em 19/11/2024, com a vigência de 14 meses, a partir de 01/01/2025, no valor de R$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023608853** e o código CRC **3E60D656**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023575222/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de novembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 200/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TRIPLAN PROJETOS LTDA;

CNPJ: 26.182.933/0001-30;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CIA AGUAS DE JOINVILLE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 053/2024;

VIGÊNCIA: 8 (OITO) MESES;

VALOR: R$ 54.500,00.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 22/11/2024, às 06:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023575222** e o código CRC **5C3DB453**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023629609/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1297/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Didactum Soluções Integrativas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.116.546/0001-51, cujo quadro societário é formado por Adriano Antonio Bazzo, neste ato representada pelo Sr. Adriano Antonio Bazzo, que versa sobre a contratação de serviço para organização e execução de percursos formativos com o tema "Tecnologia Social" destinado à adolescentes e educadores das nove unidades dos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 174/2024, assinado em 22/11/2024, com a vigência de 11 (onze) meses, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629609** e o código CRC **71445BBF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023609333/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1295/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.**, inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Gislei Rosa Harger, Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Paulo Roberto Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Felipe Harger, Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar

Harger, que versa sobre a aquisição de vale-transporte urbano para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 440/2024, assinado em 19/11/2024, com a vigência de 14 meses, a partir de 01/01/2025, no valor de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023609333** e o código CRC **F1DECF1A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023566497/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1305/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública,** representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Construmaq Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.038.059/0001-83, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ederson Schmitz, Sr. Luciano Wieczorek e Sra. Ligia Cristina Gonzga Zucco, neste ato representada pelo Sr. Ederson Schmitz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico 095/2023, assinado em 21/11/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023566497** e o código CRC **016AAE05**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0023641783/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 117/2024.

Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "CERIMONIAL, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS".

Contratada: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ nº: 36.003.671/0001-53.

Sócios: Bruno Ahnert, Filipe Ahnert, Kellen Ahnert e Edna Alexandrina dos Santos

Valor da inscrição: R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais).

Período do curso: 02/12/2024 a 23/12/2024.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023641783** e o código CRC **D549FC59**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023614458/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0023614390/2024 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 22.0.365774-4)
Autuado (a):Parceria Administração e Participações Ltda
Auto de Infração Ambiental n° 2447/18 SEI 6451637
Relator(a): Rodrigo Luis da Rosa
Revisor(a): N/A
Data do Julgamento: 19/11/2024 **Ata**: (SEI 0023608610)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 101(cento e uma) UPMs, para o valor de 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614458** e o código CRC **1EC2A04D**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023614459/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0023614392/2024 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 22.0.289252-9)
Autuado (a): Rosangela Maria Gonzaga Hartmann
Auto de Infração Ambiental n° 11888/22 SEI 0014050331
Relator(a): Samir Alexandre Rocha
Revisor(a): N/A
Data do Julgamento: 19/11/2024 **Ata**: (SEI 0023608610)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614459** e o código CRC **D7814320**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023614464/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de

recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0023614398/2024 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 20.0.117561-7)
Autuado (a): Rolf Schubert
Auto de Infração Ambiental n° 6191/20 SEI 6908558
Relator(a): Rodrigo Luis da Rosa
Revisor(a): N/A
Data do Julgamento: 19/11/2024 **Ata**: (SEI 0023608610)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 10(dez) UPMs, para o valor de 6(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614464** e o código CRC **47E4C495**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023614456/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE**

INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0023614388/2024 - SAMA.UAC pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 22.0.419224-9)
Autuado (a): Auto Posto Amin Ltda
Auto de Infração Ambiental n° 0227CL/2020 SEI 6972580
Relator(a): Samir Alexandre Rocha
Revisor(a): N/A
Data do Julgamento: 19/11/2024 **Ata**: (SEI 0023608610)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614456** e o código CRC **3DC91FEC**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023614460/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0023614393/2024 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do

COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 21.0.219583-4)
Autuado (a): FVA Construtora e Incorporadora Ltda ME
Auto de Infração Ambiental n° 6677/21 SEI 0010478980
Relator(a): Samir Alexandre Rocha
Revisor(a): N/A
Data do Julgamento: 19/11/2024 **Ata**: (SEI 0023608610)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614460** e o código CRC **89F67996**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023614461/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0023614394/2024 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 20.0.194473-4)
Autuado (a): Auto Posto Piraí Ltda
Auto de Infração Ambiental n° 11774/2020 SEI 7906475
Relator(a): Márcio Luís Nunes da Silva Júnior
Revisor(a): N/A
Data do Julgamento: 19/11/2024 **Ata**: (SEI 0023608610)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros..

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614461** e o código CRC **3F4C76F6**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023614462/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 21 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0023614395/2024 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 20.0.150699-0)

Autuado (a): RN Incorporadora LTDA. ME
Auto de Infração Ambiental n° 11761/20 SEI 7329893
Relator(a): Samir Alexandre Rocha
Revisor(a): N/A
Data do Julgamento: 19/11/2024 **Ata**: (SEI 0023608610)

DECISÃO: O(a) Relator(a) procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614462** e o código CRC **E4A51D36**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023626335/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **1310/2023,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Laboratórios B. Braun S.A** - inscrita no **CNPJ nº** 31.673.254/0010-95, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Bert Bender, Sra. Daniele Pimenta de Mello Bittencourt Lopes e Sr. Renato de Souza Rocha Filho, neste ato representada pela procuradora, Sr(a). Regina Santos Ammiratti, que versa sobre a Contratação de empresa para locação de bombas de infusão com fornecimento de equipos para atender a demanda do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2023**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 21/01/2026 e 28/11/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023469631, 0023602730, 0023603665 e Parecer Jurídico Referencial nº 0023030378 - PGM.UAD

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023626335** e o código CRC **0B9B7A50**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023626328/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1360/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro Educacional Dia Feliz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.837.595/0001-22, cujo quadro societário é formado por Cristiane Warmeling, neste ato representado pela Sra. Cristiane Warmeling, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023132786 - SED.UEI.ACN, Orçamentos Planilhados nº 0022713594 e nº 0022748154 e Parecer Jurídico Referencial nº 0022731068.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023626328** e o código CRC **3A4093C0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023612945/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 1301/2023**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante** - inscrita no **CNPJ nº 79.816.112/0001-75**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 495/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 20/03/2026 e 26/11/2025, respectivamente. Justifica-seem conformidade com o documento SEI nº 0023026333 - SES.UAD.ATL e Parecer Jurídico Referencial nº 0023030378 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023612945** e o código CRC **A4888361**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023627753/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do **Contrato nº 844/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju LTDA** - inscrita no **CNPJ nº** 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sandra Regina de Aviz e Sr. Osmar Adelino de Aviz, neste ato representada pelo procurador Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução

em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 24/05/2026 e 01/12/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023252394 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023627753** e o código CRC **ABD47E72**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023622803/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 0019161689**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre futura e eventual Aquisição de protetores de parede (bate-maca / cantoneiras / rodapé) para o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico N° 348/2023.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/11/2025. Justifica-se conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023539474, Carta de Anuência nº 0022621964, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0023616730/2024 - PGM.UNP

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023622803** e o código CRC **3B10D308**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023626101/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1300/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Casa de Repouso Feliz Idade Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.525.065/0001-53, cujo quadro societário é formado por Paulo Cezar Vicente, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Vicente, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do edital de Credenciamento nº 026/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/11/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023477987 - SAS.UAF e Parecer Jurídico Referencial nº 0023543202.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023626101** e o código CRC **56247C19**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023628866/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1340/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, cujo quadro societário

é formado por Ana Paula Formaio Flores, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 03/03/2026 e 15/01/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - Serviços contínuos SEI nº 0023004639 - SEINFRA.URS.NAD, Carta de Anuência nº 0022974292 e Parecer Jurídico SEI 0023617157 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628866** e o código CRC **D6F37591**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023479513/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de novembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ITUSAN ENGENHARIA E LOCACOES LTDA;

CNPJ: 17.670.694/0001-77;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 059/2021;

VIGÊNCIA: 10/05/2026;

VALOR: R$ 325.825,73.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/11/2024, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2024, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023479513** e o código CRC **28732F33**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023628934/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 119/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, cujo quadro societário é formado por Agnaldo Lopes de Jesus e João Celio Antunes Correia, neste ato representado pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus e Sr. João Celio Antunes Correia, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/03/2026 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/01/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022957496 - SEINFRA.URP.NAD; carta de anuência SEI nº 0022957712 e Parecer Jurídico SEI nº 0023616835 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628934** e o código CRC **099AE8EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023596966/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 19 de novembro de 2024.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATADO: H&L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA.

CNPJ: 97.529.834/0001-20

QUADRO SOCIETÁRIO: Gerson de Assis Santos - Sócio-administrador.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem com fornecimento de mão de obra, insumos e plantas ornamentais, a ser executado mensalmente de acordo com o cronograma de execução., conforme especificações do Termo de Referência SEI 0018702678.

REFERENTE: Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, os prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato nº 025/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência em 4 (quatro) meses, "*13/12/2024 a 12/04/2025*", conforme carta de anuência SEI 0023427950.

VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

PRAZO VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 12/04/2025.

Registro no TCE/SC sob o código: D2C79446A029951968B85A5D28DE794271ED0670

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2024, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023596966** e o código CRC **342DE463**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023629809/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORA BERNARDES DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629809** e o código CRC **CDD59A83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023627775/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023627775** e o código CRC **936BF450**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023628004/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANA DE LIZ MAIA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628004** e o código CRC **5F6A69C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023628103/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIENNE IZABELI PORTELLA GIUSTI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0812 - PROFESSOR DE HISTÓRIA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628103** e o código CRC **C973FE29**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023629108/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LARISSA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos

admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629108** e o código CRC **ABAE8887**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023629124/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA DE LURDES DA SILVA GONSALVES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629124** e o código CRC **7168D1B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023629229/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENATA FERREIRA OIZUMI PASSERO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629229** e o código CRC **9A794916**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023630799/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LAIS TRINDADE MARQUES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630799** e o código CRC **6CAF93B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023630938/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IDILENE KREHNKE** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0810 - PROFESSOR DE ARTE**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630938** e o código CRC **5DBEC1AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023631091/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA DA ROSA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023631091** e o código CRC **A69769E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023631119/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAIANE SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0810 - PROFESSOR DE ARTE**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023631119** e o código CRC **31338B10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023631317/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA BONFIM** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023631317** e o código CRC **A28FC8F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023627635/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIELLY SANTOS SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023627635** e o código CRC **15538638**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023628214/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JUCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO REIS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0807 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628214** e o código CRC **3EE4CAF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023629305/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNA NATACHA DE SOUZA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629305** e o código CRC **84DB48AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023631375/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONES DE SOUZA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0806 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023631375** e o código CRC **99535DEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023632316/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE LUIZ HACK** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023632316** e o código CRC **1DD8E514**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023629397/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIANA MATTEI CERCAL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629397** e o código CRC **AA75D1E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023632630/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUBIA KATHIANE CEGATTA BRUMMER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023632630** e o código CRC **9B17BE7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023632763/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REGINA APARECIDA FERREIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**,

vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023632763** e o código CRC **3CF698C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023628677/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CELINA SAMARA QUEIROZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628677** e o código CRC **5FD13336**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023631475/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIOVANI ZURIEL RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023631475** e o código CRC **3FE3BE74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023628706/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628706** e o código CRC **FCC1B68F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023631742/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORA SANCHES ALEXANDRE JANKOWSKI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023631742** e o código CRC **86E6C010**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023628838/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA RAQUEL VIEIRA DE SOUSA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628838** e o código CRC **ACE8458F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023629579/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HELOISA MAYARA DE GOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629579** e o código CRC **975A1465**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023631884/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANE LOPES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023631884** e o código CRC **28254436**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023628879/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRA GARCIA GONÇALVES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos

convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628879** e o código CRC **65DE731B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023629598/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINE SESTREM GARCIA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0810 - PROFESSOR DE ARTE**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629598** e o código CRC **B4B9526E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023632025/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA LUIZA PEDROZA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023632025** e o código CRC **69D7206C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023633039/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SUELLEN DO NASCIMENTO SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023633039** e o código CRC **EDA74067**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023628943/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YASMIN ACACIA DAVANZO DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628943** e o código CRC **584A02EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023629695/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAOLLA GRAZIANE DIMBARRE DA COSTA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629695** e o código CRC **D48B8A1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023627865/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LIDIANA RIBEIRO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023627865** e o código CRC **F4B4230E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023629032/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEILA DE BORBA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023629032** e o código CRC **6B70D894**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023630108/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAQUEL MORAES DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**,

vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630108** e o código CRC **804EEA0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023630408/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSSANA MORAES CARDOZO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0810 - PROFESSOR DE ARTE**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630408** e o código CRC **A0A546F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023630476/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA PORTELLA BATISTA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630476** e o código CRC **2E1BC2D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023630678/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORA DE SOUZA REITZ** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630678** e o código CRC **30A7F16E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0023630735/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SCHEILA LAIS EGGERT** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0810 - PROFESSOR DE ARTE**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630735** e o código CRC **DF72AF26**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023610251/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Ortom Industria Têxtil Ltda, item 12 - R$ 0,88.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023610251** e o código CRC **84387B1F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023598995/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 351/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu valor total por lote, qual seja: EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Lote 11 - R$ 10.219.268,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023598995** e o código CRC **05E343B2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023622805/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 054/24**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL FILTRANTE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa vencedora e seu respectivo valor, quais sejam:

EMPRESA: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.225.693/0001-84.

VALOR GLOBAL: R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 22/11/2024, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023622805** e o código CRC **AA1FB3C2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023596162/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024** destinado à **AQUISIÇÃO DE BORRACHAS E TELAS FILTRANTES PARA PRENSAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora, AXSON INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA, CNPJ 26.352.649/0001-65 em seus respectivos itens e valores unitários, conforme descrito abaixo:

Item 1 - Código: 31655 - ANEL DE VEDAÇÃO PRENSA, 500X40X5MM, 70 SHORE A, valor

unitário: R$ 3.998,00

Item 2 - Código: 31656 - ANEL DE VEDAÇÃO PRENSA, 600X450X6MM, 70 SHORE, valor unitário: R$ 6.220,00

Item 3 - Código: 32109 - TELA FILTRANTE PRENSA, AÇO INOX, 8 PEÇAS, valor unitário: R$ 19.300,00

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 21/11/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 21/11/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023596162** e o código CRC **061CA72B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023628078/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, a(s) empresa(s) vencedora(s) e seu respectivo(s) valores, quais sejam:

ALURETEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.916.165/0001-24

Item	Material	Qtde.	Valor Unid.
1	Código: 16276 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, TURBIDEZ 10 NTU (APROXIMADO)	1000	R$ 4,13
24	Código: 31347 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, DQO 2000MG/L	500	R$ 2,50

CERTILAB PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 02.954.521/0001-03

Item	Material	Qtde.	Valor Unid.
6	Código: 20968 - MÓDULO DE FILTRAÇÃO, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA QPAK/(DIRECT 8	2	R$ 3.000,00
7	Código: 20971 - MÓDULO DE FILTRAÇÃO, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA SMARTPAK DQ3/DIRECT Q3UV	2	R$ 3.530,00
15	Código: 24684 - LÂMPADA, UV, 185/254 NM, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA DIRECT 8	2	R$ 3.090,00
16	Código: 24685 - LÂMPADA, UV, 185/254 NM, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA DIRECT Q3V	2	R$ 2.112,00

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.578.926/0001-55

Item	Material	Qtde.	Valor Unid.
22	Código: 29648 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, DBO 1000MG/L	3000	R$ 2,04

HEXIS CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 53.276.010/0001-10

Item	Material	Qtde.	Valor Unid.
18	Código: 26410 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE FÓSFORO TOTAL, FAIXA APROXIMADA DE 2-20MG/L P-PO4	3800	R$ 26,39

LICITEC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.614.837/0001-84

Item	Material	Qtde.	Valor Unid.
2	Código: 17021 - NUTRIENTE PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUA DE DILUIÇÃO PARA ENSAIOS DE DBO, 0,5 ML - 300 ML DE AMOSTRA	3000	R$ 6,76
12	Código: 24179 - CUBETAS COM PADRÕES DE TURBIDEZ, COMPATÍVEL COM TURBIDÍMETRO 2100P/2100Q	10	R$ 5.794,00

LIDER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 02.118.562/0001-60

Item	Material	Qtde.	Valor Unid.
14	Código: 24587 - TORNEIRA 5.0 MM, 1/4", AÇO INOX, MACHO, ENGATE	2	R$ 920,00

PRIME CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 23.609.226/0001-90

Item	Material	Qtde.	Valor Unid.
5	Código: 19663 - FILTRO DE MICROBIOLÓGICO, 0,22 µM, COMPATÍVEL ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA DIRECT 8 E DIRECT-Q 3 UV	2	R$ 1.257,50
8	Código: 20981 - FILTRO DE CARVÃO , COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA PROGARD/DIRECT 8	2	R$ 3.859,45

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA - CNPJ: 27.263.741/0001-11

Item	Material	Qtde.	Valor Unid.
11	Código: 24122 - CUBETAS COM PADRÕES DE COR , COMPATÍVEL COM COLORÍMETRO AQUACOLOR COR	10	R$ 848,19

FRACASSADOS: 3, 4, 9, 23 e 19.

DESERTOS: 10, 13, 17, 20 e 21

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 22/11/2024, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628078** e o código CRC **569659D9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023602196/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 438/2024** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90438/2024, para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras de vídeo detecção e instalação de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real com vídeo detecção, conectados a central semafórica do DETRANS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo Valor Global, qual seja: CONSÓRCIO JOINVILLE TEMPO REAL - R$ 2.741.508,60.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/11/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023602196** e o código CRC **30CDEA35**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023601911/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 394/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90394/2024, destinado à futura e eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de botoeiras sonoras para auxilio à travessia de pedestres em cruzamentos semafóricos do município de Joinville**, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu valor global, quais sejam: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda, R$ 599.428,24.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 19/11/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023601911** e o código CRC **DE11A3AA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0023646107/2024 - SEGOV.UAD

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2024

Despacho:

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 95/2024**, do tipo menor preço global, visando selecionar proposta para **contratação de manutenção predial preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.**

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico** o objeto do pregão à empresa **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.323.719/0001-40, pelo valor global de **R$ 1.106.822,25 (um milhão cento e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)** para a prestação do serviço no período de 05 (cinco) anos e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 22 de novembro de 2024.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023646107** e o código CRC **F0028B82**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0023615625/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 304/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, o saldo remanescente restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023615625** e o código CRC **358DB06E**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023619847/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, para análise de Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação ao Edital, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 494/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 904949/2024, UASG 453230, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas pelos Agentes da Defesa Civil e pelos Guardas Municipais**, conforme solicitado pela Unidade da Guarda Municipal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, através do Memorando SEI nº 0023602435/2024 - SEPROT.UPC. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023619847** e o código CRC **4A6675F7**.

COMUNICADO SEI Nº 0023625868/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência -

Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR PULMONAR	GE -DATEX OHMEDA	CARESCAPE R860	1	Valvula Exalatoria completa p/ respirador c/ sensor de fluxo	R$ 5.028,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023625868** e o código CRC **3503189D**.

COMUNICADO SEI Nº 0023628151/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 22 de novembro de 2024.

A Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano torna público o Termo de Contrato de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo nº 0011/2024.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0023628924

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628151** e o código CRC **A05C9FAF**.

COMUNICADO SEI Nº 0023632727/2024 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 176/2023/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2020**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS	**MENOR VALOR**
	VALOR UNIT.
SERVIÇO ESPECIALIZADO ANÁLISE DE GASES GMG01	5.612,00
SERVIÇO ESPECIALIZADO ANÁLISE DE GASES GMG02	5.612,00
SERVIÇO ESPECIALIZADO ANÁLISE DE GASES GMG03	5.612,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023632727** e o código CRC **EF79A31B**.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SEI Nº 0023627193/2024 - SAP.UNG

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 324/2023/SAP.GAB (0018898980), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2028 de 27/10/2023, conforme a Listagem de Eliminação de Documentos n° 0022485490, autorizada pelo Diretor Executivo da Secretaria de Administração e Planejamento Sr. Elvis Laureano Ricardo, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, não havendo oposição, a Secretaria de Administração e Planejamento eliminará 35 caixas de documentos conforme Listagem citada, referente aos períodos de 2005 à 2017, da Unidade de Gestão e Unidade de Tecnologia e Informação, relativos a Memorando Recebidos e Expedidos, Circulares, Chamadas a Assistência Técnica, Ofícios Recebidos e Expedidos, Solicitação de Materiais de Estoque, Ordens de Serviços, E-mails recebidos e Relatório Mensal de Serviços.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Administração e Planejamento, a retirada ou cópias de documentos avulsos, ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Joinville, 22 de novembro de 2024.

Ediléia de Faria Silva

Presidente da CSAD da Secretaria de Administração e Planejamento

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº 0022485490.

Documento assinado eletronicamente por **Edileia de Faria Silva**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023627193** e o código CRC **13DC1BA3**.

ERRATA SEI Nº 0023628022/2024 - CGM.NAD

Joinville, 22 de novembro de 2024.

ERRATA

PORTARIA Nº 222/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Alterar a Portaria nº 222/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2600, em 21 de novembro de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

a partir de 14/11/2024

Leia-se:

a partir de **15/11/2024**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 22/11/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023628022** e o código CRC **A005CB27**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0023630026/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 1338/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado por Rosélio Pereira Junior, representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, assinada em 22/11/2024.

1º) Consoante ao documento SEI nº 0023010899

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/12/2025 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 11/01/2026.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **22/02/2026** e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 11/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023630026** e o código CRC **6AC51679**.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0023627157/2024 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Formalização por Dispensa:

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a formalização de parcerias com entidades por meio de dispensa de chamamento público conforme o disposto no inciso VI, do art. 30:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville, como requisito estabelecido pela Política de Assistência Social, para a execução do Serviço de Acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

Considerando que a Proposta de Parceria, foi encaminhada de forma isonômica a todas as entidades da rede socioassistencial, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para a oferta do serviço;

Considerando a manifestação de interesse na formalização da parceria, emitida pela Associação Lar de Idosos Aconchego e a ausência de interesse das entidades consultadas, pertencentes à rede socioassistencial, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - (CMAS) para a ampliação de 10 vagas, conforme documentado no SEI 0023168672 e 0022997808;

Considerando que o Associação Lar de Idosos Aconchego**,** constituída como Organização da Sociedade Civil, comprovou estar devidamente credenciada junto ao gestor da politica pública, portanto atendendo os requisitos do Art. 30º da Lei 13.019/2014, justifica-se dispensa do chamamento público para formalização da parceria pleiteada, atendendo ao interesse público, aos princípios da isonomia e economicidade, previstos na CF/88.

II - Da Razão da Escolha da Organização:

Considerando que a entidade cumpre os critérios exigidos na Resolução n° 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece os requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

Considerando que a organização da sociedade civil realiza o acolhimento de pessoas idosas desde 11/2020, apresentando experiência, capacidade técnica e operacional e que a instituição manifestou interesse em executar a parceria pleiteada, além de ter deferida a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução Sei nº 0023120429/2024 - SAS.UAC.CMAS, e possuir o Certificado de Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (0023197314), justifica-se a escolha da organização.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Considerando o compromisso do Município de Joinville em atender a politica pública e a demanda, frente as necessidades da população de pessoas idosas em situação de violação de direitos e a ausência de interesse de entidades da rede socioassistencial inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - (CMAS) para a ampliação de 10 vagas no Serviço de Acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

Considerando a insuficiência estrutural para execução direta deste serviço e que tal hipótese de toda forma, oneraria esta Administração Pública em um montante substancialmente maior ao apresentado na proposta de parceria, a conjugação de esforços para a formalização de Termo de Colaboração com a OSC, potencializa a eficiência do serviço público e proporciona maior celeridade ao processo, garantindo a continuidade do atendimento as necessidades de acolhimento as pessoas idosas.

Desta forma, denota-se vantajosa e benéfica, a parceria pleiteada, atendendo ao interesse público, promovendo, o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder

público, em conformidade aos fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, com fulcro no Art. 5ª da Lei 13.019/2014.

IV - Indicar Emendas Parlamentares e seus respectivas valores, quando houver:

Não se Aplica.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Lar de Idosos Aconchego.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A conjugação de esforços para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais, de ambos o sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, destinado à idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 22/11/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023627157** e o código CRC **17AF9AD5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0023597528/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 19 de novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI
Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas
Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 44/2024 – COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório contábil de Julho, Agosto e Setembro de 2024, do FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda os **Ofícios SEI nº 0022555569-SAS.UAF.ADE, nº 0022902947-SAS.UAF.ADE e nº 0023289653-SAS.UAF.ADE,** enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente aos relatórios contábeis do FMDI dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2024, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar o relatórios contábeis de Julho, Agosto e Setembro de 2024, do**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Elisabete da Silva Dias
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023597528** e o código CRC **FAECC08A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0023614674/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento das instituições**: **Centro de Educação Infantil Arte e Sonho Ltda. -** para os itens 4, 5, 6, 8, 9 e 10; **Espaço Recreativo e Pedagógico Pintando o 7 no Florescer Ltda. -** para os itens 2, 3 e 4; **Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda. -** para os itens 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda. -** para os itens 3, 4, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda. -** para os itens 4, 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda. -** para os itens 5, 6, 8, 9 e 10; **CEI Anjinho Sapeca Ltda. -** para os itens 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda. -** para os itens 3 e 4; **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda. -** para os itens 8, 9 e 10; **Centro de Educação Infantil Cia dos Sonhos Ltda. -** para os itens 2, 3, 4, 5 e 6; **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda. -** para os itens 2, 3, 4, 8, 9 e 10; **Educação Infantil B&A Ltda. -** para os itens 2, 3 e 4; **Centro de Educação Infantil Kairos Kids Ltda. -** para os itens 3, 4, 9 e 10; **CEI Brincar e Aprender Ltda. -** para os itens 8, 9 e 10; e **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda.** - para os itens 8, 9 e 10. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudio Hildo da Silva - Agente de Contratação - Portaria nº 336/2024

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2024, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023614674** e o código CRC **93BA6DBD**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0023591625/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 0021775257/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e o Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2025, incluindo o item 4.1.6 na Cláusula Quarta do **Contrato de Gestão nº 0021775257**/2024/PMJ da seguinte forma:

"4.1.6 As despesas decorrentes deste Contrato de Gestão serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Código - 148

Unidade Orçamentária - 74001

Função - 13

Subfunção - 392

Programa -5

Ação - 2.3263

Categoria Econômica - 3

Grupo de despesa - 3

Modalidade de aplicação - 50

Fonte de Recurso - 100"

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 21/11/2024, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023591625** e o código CRC **8CB5A4C0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 616/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 200/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TRIPLAN PROJETOS LTDA**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CIA AGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 053/2024.

Thiago Alberto Amorim - Matrícula n° 448 - Gestor Titular

Camila Deschamps Kruger - Matrícula n° 687 - Fiscal Titular

Halan Jonas Mores - Matrícula n° 1516 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2024, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023604117** e o código CRC **3F438DAD**.